

DECRETO Nº 042, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a revogação de Processo Licitatório.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e

Considerando a solicitação formalizada pelo Ofício de nº 067/2014, recebido da Secretaria Municipal de Saúde, em anexo, resolve e

D E C R E T A

Art. 1º Fica revogado o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 065/2014, publicado no Diário Eletrônico do Município nº 423, de 15/04/2014, e Jornal O Presente nº 3814, de 16/04/2014, cujo objeto previa a Contratação de empresa para dispor de profissionais para prestação de Serviços Odontológicos.

Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º A revogação parcial do Processo de que trata o artigo precedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2014.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município